

PROCESSO Nº 23411.001633/2020-51

CONTRATO Nº 12/2020

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, E A EMPRESA ALGO A MAIS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR** – UASG 158009, **CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, União da Vitória, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral Substituto, **CARLOS AUGUSTO MARCONDES CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade nº 5795064, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.859.229-42, designado conforme Portaria nº 1111, de 28 de dezembro de 2020 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2020, seção 02, página 18, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **ALGO A MAIS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.971.822/0001-33 sediado(a) na Rua Tereza Nester, nº 305, sala 01, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.045-290, neste ato representada pela Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA PAVESI**, portador da Carteira de Identidade nº 8.069.917-4 expedida pela(o) SSP/PR e CPF nº 028.730.599-66.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 12/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2019 – IFPR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.010568/2019-11 e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

- 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 30/01/2021, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.
- 1.1.2 Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.
- 1.1.3 Inclusão, no rol das atividades previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 43/2019 para o cargo de porteiro, da seguinte atividade: Realizar a aferição da temperatura das pessoas que entrarem nas dependências do Campus, com uso de



termômetro disponibilizado pela CONTRATANTE, e encaminhar a pessoa ao setor responsável quando aferido valores iguais ou acima de 37,8°C, conforme os Protocolos de Cuidados e Prevenção da COVID-19 no IFPR.

1.2 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para o novo período de vigência, de 30/01/2021 a 30/01/2022, o valor total do contrato passará de R\$ 142.185,91 (cento e quarenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) para R\$ 141.370,97 (cento e quarenta e um mil e trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), e o valor mensal passará de R\$ 11.888,99 (onze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) para R\$ 11.780,91 (onze mil e setecentos e oitenta reais e noventa e um centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
1	1	UNIÃO DA VITÓRIA	158009	PORTEIRO	2	R\$ 3.615,46	R\$ 7.230,92	R\$ 86.771,03
	2	UNIÃO DA VITÓRIA	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	R\$ 54.599,94
VALOR TOTAL DO GRUPO (E)								R\$ 141.370,97

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/156546

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE000001

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>CARLOS AUGUSTO MARCONDES CAMARGO Diretor Geral Substituto INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>MARIA CRISTINA DA SILVA PAVESI Representante Legal ALGO A MAIS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA</p>